CÓDIGO DE CONTROLE DA ATA	
NÚMERO	ÓRGÃO
000717	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
000718	PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 016/2019/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 1531/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DE: 02/05/2019 A 02/05/2020

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial S.R.P. n° 016/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:					
RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL DE GÁS TURINI LTDA ME			CNPJ:	00.217.387/0001-32
ENDEREÇO COMPLETO:	AVENIDA MILTON MOTA, N° 376, CENTRO, ECOPORANGA-ES, CEP 29850-000				
E-MAIL:	rodrigo_turini@hotmail.com				
TELEFONE:	(27) 3756-4848				
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:					
NOME:	LINI CARLA MOURÃO ARAUJO TEIXEIRA	CPF:	075.274.277-95	RG:	1218284 SSP ES
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA JOSÉ LOPES SOBRINHO, N° 51, VILA LANDINHA, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, CEP 29800-000				
TELEFONE/E-MAIL:	(27) 3756-4848/rodrigo_turini@hotmail.com				

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 016/2019/PME/ES.

1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2. DOS PRODUTOS E DOS PEDIDOS

2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo:

Item	Cód.	Descrição do Produto	Und.	Quant.	Unit.	Total
01	31165	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJAS COM 13 KG	Unidades	970	R$ 67,00	R$ 64.990,00

ITEM	DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIAS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	760	R$ 67,00	R$ 50.920,00
	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00
	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	15	R$ 67,00	R$ 1.005,00
	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA DE PASSAGEM	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00
	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	15	R$ 67,00	R$ 1.005,00
	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	12	R$ 67,00	R$ 804,00
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	5	R$ 67,00	R$ 335,00
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	16	R$ 67,00	R$ 1.072,00
	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	4	R$ 67,00	R$ 268,00
	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	3	R$ 67,00	R$ 201,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERAL	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF	60	R$ 67,00	R$ 4.020,00

2.2. **Total da Ata de Registro de Preços**: R$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

2.3. O Órgão participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, pelo Setor de Almoxarifado, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **autorização de compra**, indicando a fonte de recursos e a ficha por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

2.4. A Detentora fará a entrega dos produtos ao Município de Ecoporanga/ES nos prazos e quantidades exigidos.

2.5. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Requerente, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.6. Todo pedido será expedido pelo servidor responsável, onde também será efetuada toda entrega.

2.7. O prazo para a entrega dos produtos será conforme estipulado no Termo de Referência do EDITAL 016/2019/PME/ES, emitido pelo Setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES.

2.8. Os pedidos deverão ser entregues na totalidade solicitada sob pena de descumprimento contratual.

2.9. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos ao Município de Ecoporanga/ES.

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os preços registrados nesta Ata terá validade de 12 (doze) meses e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.5. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

5.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos produtos registrados;

5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.

6.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, contidas no Edital do Pregão Presencial SRP 016/2019/PME/ES.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REALINHAMENTO

8.1. As condições de pagamento e de realinhamento de preços serão de acordo com o que foi estipulado no Termo de Referência do EDITAL 016/2019/PME/ES

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. Fornecer os itens registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência;

9.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou Pelo Setor de Almoxarifado, referentes às condições firmadas na presente Ata;

9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata;

9.4. Cumprir todos os requisitos contidos no Edital e seus anexos.

9.5. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 016/2019/PME/ES.

9.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como as definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial 016/2019/PME/ES.

10.2. Conforme prevê o Art. 86 da Lei 8.666/93 a multa será estipulada pela seguinte fórmula: M = 0,02 x C x D. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

10.3. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.4. Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções:

10.4.1. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

10.4.2. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato;

10.4.3. Recusa em entregar a quantidade solicitada pelo Setor de Almoxarifado nos prazos e quantidades.

10.5. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias úteis do indicado para entrega do objeto.

10.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

12.1. O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

12.2. O pedido de substituição poderá ser enviado para o e-mail contido no Edital da Licitação, o qual deverá conter:

12.2.1. a justificativa da substituição da marca, inclusive os fatos motivadores;

12.2.2. a comprovação de manutenção do preço registrado ou redução do mesmo.

12.3. Caberá ao órgão gerenciador solicitar a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado, devendo proceder da seguinte forma:

12.3.1. avaliação técnica para verificar se o novo produto atende aos requisitos exigidos no edital;

12.3.2. avaliação de preços com a finalidade se tem o mesmo preço de mercado do item inicialmente contratado.

12.3.3. avaliação das justificativas para troca e aceitação do Órgão requerente;

12.3.4. parecer da Assessoria jurídica quanto a legalidade do procedimento;

12.3.5. análise das circunstâncias para identificar se a empresa descumpriu o contrato.

12.4. Aceita a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;

13.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

13.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, publicação do ato no Diário oficial dos Municípios (Amunes) e facultativamente do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, a qual serão juntados ao processo administrativo da presente Ata.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº. PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.2. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº. 016/2019/PME/ES.

14.3. Além dos Órgãos participantes, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
Elias Dal 'Col- Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR
Lenilson Pereira da Silva
Portaria 279/2018

COMERCIAL DE GÁS TURINI LTDA ME
LINI CARLA MOURÃO ARAUJO TEIXEIRA

TESTEMUNHA: 176.435.927-56 CPF: 176.435.927-56

TESTEMUNHA: Juliana E. de O. da Silva CPF: 131.558.947-84